

concordamos que, para ser exequível o disposto no n.º 1 do artigo 2.º, para que todos os cidadãos tenham a mesma dignidade social e para que todos os cidadãos possam usufruir dos direitos, liberdades e garantias consagrados nesta Constituição, isso só será possível se o Estado tiver uma marcada intervenção em largos domínios da nossa vida económica.

Por isso, estamos de acordo com a proposta formulada pelo Partido Comunista, embora entendamos que não é este o local apropriado para a sua inclusão. Aquando da discussão dos direitos e deveres económicos ou da organização económica do Estado, aí, sim, haverá lugar para esta discussão.

(O orador não reviu.)

O Sr. Presidente: — Temos uma proposta, também apresentada pelo Sr. Deputado Lopes de Almeida, no sentido da introdução de um novo artigo entre o n.º 2 e o n.º 3 do projecto da Comissão.

Vai ser lido e está provisoriamente numerado como 2.º-A. Portanto a proposta é classificada como de aditamento de um novo artigo a intercalar entre os artigos 2.º e 3.º, com a seguinte redacção:

(Igualdade de direitos da mulher)

1) As mulheres têm direitos e deveres iguais aos homens, não podendo ser, por esse motivo, objecto de discriminação em qualquer esfera da vida económica, cultural ou política.

2) A base de igualdade de direitos e deveres da mulher é a igualdade do direito ao trabalho e a igualdade de salário para trabalho igual.

O Sr. Presidente: — Está em apreciação.

A Sr.ª Fernanda Patrício (PCP) — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Grupo de Deputados do Partido Comunista Português propõe um novo artigo, com a seguinte redacção:

(Igualdade de direitos da mulher)

1) As mulheres têm direitos e deveres iguais aos homens, não podendo ser, por esse motivo, objecto de discriminação em qualquer esfera da vida económica, cultural ou política.

2) A base de igualdade de direitos e deveres da mulher é a igualdade do direito ao trabalho e a igualdade de salário para trabalho igual.

Este artigo consta no nosso projecto, e não se compreenderia que a Assembleia recusasse este aditamento, visto que é evidente para todos nós que as mulheres trabalhadoras não têm na prática essa igualdade de direitos, que nós teremos por dever considerar nesta Constituinte.

O artigo, tal como foi aprovado, poderá, sim, responder à situação das mulheres pertencentes a uma vasta camada da burguesia, mas não abrange a situação das mulheres trabalhadoras, que são a imensa maioria da população feminina no nosso país.

Sabemos que às mulheres trabalhadoras não é reconhecida a igualdade de direitos, nem no trabalho nem nos salários.

Nós, mulheres, não queremos privilégios, mas queremos, sim, a satisfação justa para os nossos direitos próprios. Sabemos também que tudo depende da solu-

ção da luta de classes por que nos debatemos e continuaremos a debater firmemente, ombro a ombro, ao lado dos nossos companheiros, a favor das classes trabalhadoras, para que, de uma vez para sempre, quer queiram, quer não queiram, doa a quem doer, o povo português avance definitivamente, em estreita aliança com o Movimento das Forças Armadas e com todas as correntes progressistas do nosso país, rumo ao socialismo.

Aplausos.

O Sr. Presidente: — Esta proposta de aditamento no sentido de se introduzir um artigo novo continua em apreciação.

Tem a palavra a Sr.ª Deputada Maria Helena Carvalho Santos.

A Sr.ª Maria Helena Carvalho Santos (PS): — Eu pedi a palavra porque, sendo o Partido Socialista aquele que aqui tem mais mulheres, nós temos de dizer, de acordo com a doutrina do Partido Socialista, qual é a nossa posição em relação ao aditamento que agora é sugerido pelo Partido Comunista.

A igualdade da mulher existirá quando todos os cidadãos tiverem a mesma dignidade social e igual perante a lei. Ao consignarem na Constituição a expressão «todos os cidadãos», é bem claro que querem dizer «todas as cidadãs» e «todos os cidadãos», já que, gramaticalmente, se usa o plural masculino. Se a proposta do PC é no sentido de reforçar a igualdade da mulher, então eu lembro-lhe que não foi suficientemente avançada a sua proposta, porque em relação a outras constituições de outros países, em que se consagra o privilégio da mulher em relação a igualdade de circunstâncias.

Nós, no PS, e também não consignámos este princípio no nosso projecto de Constituição, nem o propusemos a este hemiciclo, é porque somos contra os privilégios e os privilegiados. Entretanto, gostaríamos ainda de acrescentar que o problema da igualdade da mulher é essencialmente um problema social e cultural, que a mera inclusão dessa igualdade na Constituição em nada virá, na prática, alterar as condições sociais, económicas e culturais que afligem ainda muitas das mulheres portuguesas. Se o PS luta pela aquisição de uma igualdade e de uma igualdade perante a lei e de uma dignidade perante a lei, nós lutamos para que essa igualdade seja a de todos, de todos os cidadãos, homens ou mulheres.

Lembro ainda que, muitas vezes, o exagero de especificidade é restritivo. Eu lembro-me que uma ilustre mulher portuguesa entrou na Universidade como professora, porque a Constituição não especificava nada em relação às mulheres — e ela se considerava uma cidadã dentro dos cidadãos de uma sociedade.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra a Sr.ª Deputada Maria Amélia Azevedo.

A Sr.ª Maria Amélia Azevedo (PPD): — Ora bem, já que efectivamente uma Deputada do Partido Comunista e uma Deputada do Partido Socialista tomaram aqui a palavra, eu quero dizer que substancialmente estou de acordo quanto à necessidade de, na Constituição e posteriormente noutras leis, nomeadamente



no Direito Civil e outros aspectos, ser dada realmente à mulher o lugar que lhe compete na sociedade socialista que nós estamos a construir. De qualquer maneira, todavia, acho que é uma redundância o aditamento desse n.º 2 desse artigo 2.º, porquanto aqui no n.º 2, na redacção da Comissão, já está indicado que ninguém pode ser privilegiado, beneficiado ou prejudicado ou privado de qualquer direito em razão do sexo. Portanto, nesta formulação do n.º 2 do artigo 2.º, já está efectivamente incluída essa não discriminação em razão do sexo. Todavia eu estou de acordo em que efectivamente essa não discriminação deve ser alargada a todos os campos e que não deve considerar-se aqui uma simples afirmação de princípio sem tradução na realidade.

(A oradora não reviu.)

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Vital Moreira.

(Risos.)

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Como não considero, ao contrário de alguns Deputados que estão a rir-se, que isto é um assunto de mulheres (risos) — aparentemente os ridentes consideraram — devo dizer, para responder ao argumento que aqui foi produzido, e por isso é que estou a falar, de que seria redundante consagrar uma discriminação positiva a favor das mulheres, quando já está no artigo anterior considerado a igualdade e a não discriminação em razão do sexo, devo dizer que esta norma especial a respeito da igualdade dos direitos da mulher aparece imediatamente a seguir ao artigo sobre a igualdade de direitos em muitas Constituições, nomeadamente em todas ou quase todas as Constituições progressistas, socialistas ou não. Por algum motivo isso acontece, embora convenhamos que quando uma grande maioria dos constituintes se recusou a apoiar a introdução de um artigo que referia expressamente as classes trabalhadoras, pois talvez também não esteja, por maioria de razão, disposta a incluir uma disposição relativa às mulheres.

(O orador não reviu.)

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado José Luís Nunes.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Bom, eu gostava de dizer sobre este assunto o seguinte: em primeiro lugar este problema é na realidade um assunto de todos nós. Portanto neste campo estou de acordo com o que disse o nosso colega Vital Moreira. Em segundo lugar sinto uma certa dificuldade em fazer esta intervenção, porque um dos grandes problemas para a igualdade da mulher. O facto é que neste momento nós verificando como pertença à confraria, não estou evidentemente inibido de ser responsabilizado por erros e culpas, inclusive as próprias. Dito isto, eu gostava de dizer o seguinte: na proposta do Partido Comunista Português está subjacente uma concepção que hoje em dia está posta em causa. No início do processo revolucionário de 17, imaginou-se efectivamente que a resolução dos problemas económicos ou a igualdade de trabalho e a igualdade do direito ao salário resolveriam predominantemente os problemas de igualdade

da mulher. O facto é que neste momento nós verificamos que isso não é efectivamente assim.

Vozes: — Muito bem!

O Orador: — E algumas teses que se consideravam ultrapassadas e que diziam respeito à condição da mulher como mulher e à sua situação especial no seio da sociedade aparecem neste momento pura e simplesmente a ganhar terreno e a terem a sua importância. Por exemplo, nos países socialistas nós sabemos que o problema da igualdade da mulher com o homem é neste momento uma reivindicação e não de forma nenhuma uma conquista.

Ora acontece que, portanto, pondo problemas de ideias gerais que são ideias gerais que devem ficar, nos parece extremamente perigoso consagrar essa teoria de que efectivamente a igualdade de salário e a igualdade de trabalho seriam condições fundamentais, quase decisivas, no estabelecimento da igualdade da mulher.

Hoje em dia há outros problemas que são necessários, tais como problemas que têm sido postos; a difusão clara e aberta, dentro evidentemente dos princípios e dos progressos da sociedade, de uma contracção aberta e gratuita, como aparece no programa do nosso partido; a possibilidade, em termos a definir, do recurso ao aborto e outros aspectos que hoje em dia conquistam ou estão na frente do combate de muitas mulheres pela sua liberdade no mundo. Ora parece que estes aspectos que efectivamente fazem parte do nosso programa e que efectivamente não foram aqui focados não se reduzem ao economicismo que está na base da proposta do PCP.

Neste sentido, e só neste sentido, é que nós efectivamente recusamos a inserção desta proposta e nos pronunciaremos, quando chegar a altura do voto expressamente contra ela.

(O orador não reviu.)

O Sr. Presidente: — Tem a palavra a Sr.ª Deputada Alda Nogueira.

A Sr.ª Alda Nogueira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: em referência a uma afirmação que foi aqui feita por uma Sr.ª Deputada, de que, porque a lei nada consignava sobre o assunto, uma mulher portuguesa pôde entrar na Universidade, nós podemos contrapor esta outra: porque a lei nada o consignava sobre o assunto, milhões de mulheres portuguesas foram superexploradas durante dezenas e dezenas de anos.

Vozes: — Muito bem!

A Oradora: — Portanto, o argumento cai pela base. Por outro lado, eu quero referir, lamentavelmente tenho de referir, os risos dos Srs. Deputados nesta Assembleia. Se outros motivos não houvesse para ser inserida na Constituição que estamos aqui a elaborar, este aditamento proposta pelo PCP, bastavam os risos que aqui soaram para o justificar.

Vozes: — Muito bem!

A Oradora: — Eles são sintoma, de facto, de uma situação que se vive não só no nosso país, mas em



todos os países capitalistas, em que uma educação, que todos nós sabemos como tem sido orientada, tem radicado, e não estou a culpar A, B, C ou D, mas sim uma educação que tem radicado, ao longo de muitas dezenas de anos, numa mentalidade e numa posição em relação ao problema das mulheres que nada tem que ver com aquela que deve ser a posição de qualquer cidadão face a esse problema.

Uma voz: — Apoiado!

A Oradora: — É aqui dito pelo Sr. Deputado José Luís Nunes que não basta inserir na Constituição a disposição de a trabalho igual salário igual. Estou inteiramente de acordo, quero dizer-vos que não basta. Mas é indispensável que ela seja inserida. Podemos dizer que o facto de essa disposição ser inserida não dá de maneira nenhuma à mulher na sociedade actual igualdade de oportunidades e, enfim, todo o gozo de direitos no mesmo campo dos restantes cidadãos. Mas também podemos dizer que se essa disposição não for inserida se podem abrir portas para a continuação de uma super-exploração nos termos em que ela tem vindo a ser feita, não direi, mas em outros termos mais camuflados e mais disfarçados, nos chamados neoterms, se quiserdes utilizar essa designação.

Portanto nós pensamos, comunistas, homens e mulheres, que esta disposição do salário igual para trabalho igual não é apenas uma mera bandeira, é, quanto a nós, uma necessidade que ela figure na lei que rege ou que deve reger, pelo menos nos tempos mais próximos, enquanto vigorar, os destinos do nosso povo, a vida de cada um dos cidadãos deste país.

Naturalmente que o facto de ela ser inserida, sabemos-lo bem com que dolorosas experiências, não vai garantir que ela seja cumprida exactamente. Vai haver muitas fugas, mas isso não deve de maneira nenhuma obstar a que nós nos batamos pela inserção deste princípio, que fique claro na Constituição.

Eu penso que isso só nos honra. Nós pensamos, os Deputados do Partido Comunista, que só honra uma Constituição elaborada nesta Assembleia o inserir-se de facto essa mesma disposição. E, quando o Sr. Deputado José Luís Nunes diz que não basta, eu estou inteiramente de acordo com ele, na medida em que todos nós sabemos, desde a sua própria condição de mãe até à ausência de todo um aparelho social que permita à mulher, de facto, um acesso de oportunidades, e quando se fala nesse aparelho social naturalmente estamos a pensar em creches, cantinas, em lavandarias, toda uma série de aparelhagem social que permita à mulher ter um mínimo, se não igual, pelo menos um mínimo de igualdade de condições de acesso às várias oportunidades que se lhe apresentam na vida profissional. Portanto, podemos dizer de facto que só a inserção deste princípio não basta, mas isso não impede que nós a defendamos como necessária. Não impede, pelo contrário, implica que nós continuemos a bater-nos para que na realidade esse princípio não passe de palavras na nossa Constituição, mas que seja levado à prática na medida em que nós possamos e devamos continuar a bater-nos, nós, mulheres comunistas e homens comunistas, e todos os homens e mulheres progressistas deste país, para que na realidade todo esse aparelho social seja criado. Está demonstrado, e isso já tem sido

feito e analisado e super-analisado em todas as conferências e reuniões internacionais, que de facto, sem a existência desse aparelho social, não serve inserir na Constituição este preceito. Simplesmente também ele é necessário para que na realidade se crie um mínimo de condições para dar uma continuidade de luta em face da desigualdade existente nos vários campos, para que se possa na realidade falar, em termos, digamos, dignos de um mínimo de verdade, da igualdade de acesso e da igualdade de condições da mulher na sociedade portuguesa.

(A oradora não reviu.)

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado José Luís Nunes.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Sobre este tema, eu queria dizer à Sr.ª Deputada Alda Nogueira o seguinte: Não digo que seja insuficiente o reconhecimento ao direito a trabalho igual, salário igual. Digo que tem subjacente uma concepção economicista que se me afigura errada. E vou dar um exemplo. Em 1956 o Partido Comunista Francês lançou em França uma enorme campanha contra a pílula anticoncepcional pela voz da mulher de Maurice Thorez, Jeanette Vermich, dizendo o seguinte: que o uso da pílula anticoncepcional era próprio das sujas burguesas, etc. Isto aparece em documentos e é conhecido. Tempos depois teve de fazer uma severíssima autocritica. Em segundo lugar, em relação a problemas como o aborto livre, esta concepção economicista levou, por exemplo, em alguns países, à rejeição do aborto e à contraposição do aborto às famílias numerosas. Em França, que é realidade que, por facilidades de acesso de língua, conheço melhor, Maurice Thorez declarou logo a seguir à guerra que o que era necessário não era a contracepção, mas era, pura e simplesmente, que os trabalhadores possam ter largas famílias. Ora entendo, salvo o devido respeito, que, na base destes erros, e erros todos cometem, que foram posteriormente objecto de crítica e de autocritica, está essa concepção economicista da igualdade da mulher. E é essa concepção economicista que me parece, salvo o devido respeito, perpassar na disposição cuja inserção se pretende ver na Constituição Política da nossa República.

É por isso que efectivamente eu adiro à posição, aliás do nosso Grupo Parlamentar, de nos opormos a que essa disposição seja inserida. E não seja aqui assim nenhuma intenção de pôr em causa o combate pela libertação e pela igualdade da mulher. Antes pelo contrário, veja-se na nossa recusa um incentivo.

(O orador não reviu.)

O Sr. Presidente: — Tem a palavra a Sr.ª Deputada Alda Nogueira.

A Sr.ª Alda Nogueira (PCP): — Só para dizer o seguinte: Em primeiro lugar, aquilo que o Sr. Deputado José Luís Nunes chama de concepção economicista nós chamaremos de concepção materialista, e orgulhosamente o afirmamos.

Por outro lado, em relação às declarações que o Sr. Deputado atribuiu ao nosso camarada já falecido Maurice Thorez, que eu conheça, ele nunca defendeu, ou por outra, nunca se opôs nem nunca condenou o



problema da igualdade de salário para trabalho igual. Quero dizer: pelo contrário, tudo o que nós conhecemos das suas afirmações vem a favor exactamente da defesa deste princípio. E de que maneira ele se bateu pela sua aplicação prática e pela criação em França, de facto, do tal aparelho social que permitisse que este princípio não passasse apenas de meras palavras!

O Sr. José Luís Nunes: — Não disse isso, Sr.ª Deputada.

A Oradora: — Um ponto que eu passei, por esquecimento, mas que quero referir, uma outra afirmação que aqui foi feita, salvo erro pelo mesmo Sr. Deputado, de que nos países socialistas as mulheres neste momento, salvo erro, vou consultar, reivindicam igualdade em relação ao homem e não a têm portanto conquistado.

Quero dizer, Srs. Deputados, que se há países onde as mulheres têm, na realidade, igualdade e desfrutam dessa igualdade, é o caso dos países socialistas, nem de outra maneira podia, alás, ser. Evidentemente que nós podemos dizer que esta igualdade não se conquistou do dia para a noite e todas nós sabemos que os diferentes países socialistas estão em diferente fase da sua evolução. Mas os países socialistas que vão na fase mais adiantada, nós praticamente hoje verificamos em todos os campos uma absoluta igualdade de acesso, de promoção, em todos os campos da vida dos cidadãos, e outros países, inclusivamente, em que a evolução possa estar um pouco mais atrasada, pois tudo se encaminha igualmente nesse mesmo sentido. Portanto, não se trata, quanto a mim, neste momento, de se pôr o problema da igualdade da mulher e do homem nos países socialistas.

Tenho dito.

(A oradora não reviu.)

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Vital Moreira.

A Sr.ª Alda Nogueira: — Dá-me licença, Sr. Presidente?

Quanto ao problema do aborto, da pílula, que o Sr. Deputado aqui levantou, eu penso que há outros problemas primordiais, a própria sobrevivência de mulheres e de famílias em que mulheres são, por vezes, o sustentáculo fundamental, em que não é assim na realidade, neste momento, nem nós ainda temos os estudos feitos no nosso país quanto a esse problema para irmos aqui debater, não vem a propósito, penso eu, do debate que se está a travar à volta deste problema inseri-lo na Constituição.

(A oradora não reviu.)

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Vital Moreira.

O Sr. Vital Moreira: — Há bocado pedi a palavra para pedir um esclarecimento ao Sr. Deputado José Luís Nunes, mas, entretanto, passou a oportunidade, faço-o agora. Em toda a argumentação pro-

duzida nas intervenções do Sr. Deputado José Luís Nunes pareceu-me alegar-se apenas contra o n.º 2 da nossa proposta de aditamento, pelo que me permito concluir que ele estará disposto a aprovar o n.º 1.

(O orador não reviu.)

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado José Luís Nunes.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Só queria dizer que a interpretação do Sr. Deputado Vital Moreira só a ele vincula. É uma aposta.

Risos.

O Sr. Presidente: — Continua em apreciação.

Pausa.

Vamos votar o n.º 1 do artigo 2.º-A.

Submetido à votação, foi rejeitado, com 33 votos a favor e 101 votos contra, sendo os restantes abstenções.

O Sr. Presidente: — Para uma declaração de voto tem a palavra o Sr. Deputado Basílio Horta.

O Sr. Basílio Horta: — Se o Sr. Presidente me permitisse eu poderia fazer a minha declaração de voto depois de votado o n.º 2 da proposta do Partido Comunista Português, afinal porque, como a proposta, tem dois números.

O Sr. Presidente: — Também me parece bem. Vamos pôr à votação este n.º 2.

Submetido à votação, foi rejeitado, com 33 votos a favor, nenhuma abstenção e os restantes votos contra.

O Sr. Presidente: — Vamos agora ouvir as declarações de voto.

Tem a palavra o Sr. Deputado Basílio Horta.

O Sr. Basílio Horta: — Sr. Presidente, muito brevemente vou justificar a posição do meu partido nesta votação, sem pretender entrar em grandes considerações de natureza filosófica, que já foram aqui abundantemente expostas.

Com efeito, em boa técnica constitucional, o preceito que nós acabamos de votar já se conteria no n.º 2 do artigo 2.º No entanto, nós temos a consciência de que estamos a fazer uma Constituição para o país real, para o país que está fora desta Assembleia. O que é facto é que neste país se verificam as mais profundas discriminações, entre essas as que se verificam principalmente na parte das relações de trabalho, nomeadamente em matéria salarial. Nós vemos na prática de todos os dias, e até em convenções relativas ao trabalho, haver salários diferentes em relação ao sexo. Se assim é, nós não poderíamos deixar de consagrar nesta Constituição uma norma que obviasse ou que pelo menos que pretendesse obviar de vez a situações de tamanha injustiça.

(O orador não reviu.)



O Sr. Presidente. — Tem a palavra, para uma declaração de voto, a Sr.^a Deputada Teresa Vidigal.

A Sr.^a Teresa Vidigal (PS): — Votámos contra a inclusão deste artigo, que consideramos redundante e paternalista, de acordo com os princípios do Partido Socialista já revelados na minha intervenção na generalidade, não que se pretendesse consignar uma discriminação e um privilégio. As mulheres antifascistas que lutaram contra as discriminações e não aceitaram situações de privilégio antes do 25 de Abril, não o virão a aceitar ou permitir agora. Repugnamos a ideia de que em plena revolução possa haver quem tenha coragem para olhar a mulher como elemento acessório na sociedade socialista. As mulheres socialistas estão na revolução e jamais à margem dela.

(A oradora não reviu.)

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, para uma declaração de voto, o Sr. Deputado Sousa Pereira.

O Sr. Sousa Pereira: — A declaração de voto do MDP/CDE tem o seguinte teor:

O MDP/CDE votou favoravelmente em relação à proposta apresentada, no sentido de que ela corresponde ao espírito do artigo 22.º do nosso projecto constitucional e não foram proferidos argumentos contrários que justificassem a eliminação de tal artigo.

O MDP/CDE entende, com efeito, que, numa Constituição de uma sociedade em transição, a inserção de um tal artigo tem, para além da materialização ao caso específico em análise do conteúdo do artigo anterior, uma função pedagógica e apologética que interessa evidenciar.

Seria uma forma de, por esta via, contribuir para vencer tabus milenários, particularmente agravados no período fascista e no qual foram criadas condições de superexploração da mulher na aviltante exploração do povo português.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Mota Pinto para uma declaração de voto.

O Sr. Mota Pinto (PPD): — Abstivemo-nos da votação relativa ao n.º 1 da disposição proposta pelo Partido Comunista Português porque não estamos contra a solução preconizada nessa mesma proposta. Simplesmente entendemos que a referência a que todos os cidadãos são iguais perante a lei e a referência à ilegitimidade de qualquer discriminação em razão de sexo cobrem perfeitamente a situação de igualdade no estatuto jurídico da mulher. Entendemos mesmo que a especificação ou a acentuação, tal como foi proposta, representa ainda uma influência, embora ténue, do pensamento da discriminação. Para nós este tema deve ser abordado de uma forma clara e inequívoca e radical, não concebendo sequer que possa existir aqui um problema que, como todos os problemas, possa suscitar dúvidas quanto à sua solução.

No que toca ao n.º 2, votámos contra porque acresce às razões que procurei sumariar a circunstância de se

ter centrado a disposição normativa na ideia da igualdade económica que para nós é fundamental, mas não é tudo.

(O orador não reviu.)

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Jerónimo de Sousa para uma declaração de voto.

O Sr. Jerónimo de Sousa (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Queria simplesmente deixar aqui bem vinculada a manifestação do meu sentido pesar por a Assembleia ter tomado esta posição, porque seria necessário, e era para isso que eu apelava, que vocês, Deputados, fossem agora às fábricas ver que as mulheres ainda continuam a ser vítimas da exploração. As mulheres metalúrgicas, por exemplo, a que eu pertença como operário, ainda há bem pouco tempo é que conseguiram o fim da sua exploração, a abolição que os patrões lhes faziam, pagando-lhes menos 20% do que aos homens nos seus salários. Sabemos que os patrões não metem as mulheres nas fábricas porque elas têm filhos, porque elas têm períodos especiais de fraqueza, camaradas.

Uma voz: — E as camponesas?

O Orador: — Também as camponesas continuam a ganhar menos do que os homens. Portanto, não seria de mais ficar vincado nesta Constituição, que devia ser democrática, este preceito, e suplico a todos os presentes que vão neste momento às fábricas ver de facto que as mulheres, apesar de tudo, continuam a ser exploradas mesmo depois do 25 de Abril.

(O orador não reviu.)

O Sr. Presidente: — Vamos proceder à leitura do artigo 3.º do projecto da Comissão, que vai ser posto à apreciação.

Foi lido, é o seguinte:

Artigo 3.º

Todos os cidadãos portugueses que se encontrem ou residam no estrangeiro gozam da protecção do Estado para o exercício dos direitos, liberdades e garantias que não sejam incompatíveis com a sua ausência do País.

O Sr. Presidente: — O texto do artigo 3.º está em apreciação.

Tem a palavra o Sr. Deputado Vital Moreira.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — É para apresentar três propostas de alteração...

Pausa motivada por agitação na sala.

... que já estou em condições de fazer.

A primeira proposta visa eliminar do texto proposto pela Comissão a expressão «protecção do Estado para o exercício...» quer dizer, o artigo passaria a ter, a ser aprovada a proposta de alteração, a seguinte redacção: «Todos os cidadãos portugueses que se en-

